



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 572, 01 de dezembro de 1988.

Dispõe sobre o Termo de Cooperação celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante e este Município.

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o Termo de Cooperação, celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante e a Prefeitura Municipal de Mantena, firmado em 12/08/1988, que objetiva implantar, neste Município, o programa salas de leitura nas escolas da rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O termo de cooperação referido neste artigo passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 1988, 45º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08
Publicada em 01/12/1988
Reg. às fls. nº 176 v